



Portaria nº 027/2022 de 07 de novembro de 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial nos autos nº 11.2021.8.09.0158 e a Portaria de nº039/2021 de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar- PAD nº 96.376/2021, em desfavor dos servidores efetivos os Sres. **LUCY LAINE SANTOS SILVA LOPES, ÉRICO ALMEIDA SANTOS E ÉRITON MARINHO LIMA DA SILVA**, ocupantes dos cargos efetivos de **PROFESSOR**, aberto sob o nº96376/2021, publicada em 10/11/2021, mediante solicitação para apuração, encaminhada pelo processo nº74955/2021, datado de 07/04/2021 da Secretaria Municipal de Educação, com documentos comprobatórios em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR O PRAZO DE 60 (Sessenta), dias para mais 60 (Sessenta) dias, e permanecer a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a denúncia supramencionada.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo anterior é composta dos seguintes membros:

DANIEL TORRES- Presidente
MIRIAM SILVA LEÃO DA CRUZ - Secretário
VANTUIR BRANDÃO DA SILVA - membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal

Ordem 2852/2022
Publicado no site da Prefeitura
13/11/22
Secretaria Municipal de
Educação